

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 996/XIV

Pela criação do Suplemento de Emergência para Motoristas de Táxi e de outras plataformas de transporte de passageiros a operar em Portugal (SEM)

Exposição de motivos

A crise pandémica que se abateu sobre todo o mundo teve particular impacto em alguns sectores de actividade, ora pela imposição legal do seu encerramento por longo período (como o sector dos bares e discotecas), ora pelas quebras massivas de rendimento derivadas da redução da circulação e da mobilidade.

O aumento exponencial do teletrabalho, a redução da mobilidade (especialmente dentro das grandes áreas urbanas) e a queda abrupta do turismo em Portugal levaram a que o sector do táxi e das restantes plataformas de transporte fossem dos mais afectados com o agravamento da situação pandémica e com a introdução de medidas mais severas de controle da situação epidemiológica.

Parece, pois, evidente que os motoristas não conseguirão conter a rápida deterioração económica e financeira da sua situação familiar e profissional sem um apoio excecional por parte do Estado. Estamos a falar de um sector que não é, tradicionalmente, alvo dos apoios públicos, quer nacionais ou europeus, nem se costuma manifestar agressivamente pela sua solicitação. A situação atual é, no entanto, incomparável com qualquer outro período histórico vivido por estes profissionais.

Sabemos que o Governo português tem sido o executivo europeu que menos tem gasto em apoios sociais aos setores socioprofissionais mais afetados pela crise, muito em função da rápida deterioração das contas públicas portuguesas, mas tal não pode servir de desculpa face à paralisação de um setor inteiro, ao empobrecimento dos seus profissionais e falência das respetivas empresas.

Urge, por isso, criar um suplemento extraordinário, enquanto se mantiver o contexto de estado de emergência de ou calamidade, para a sustentabilidade do sector dos motoristas de táxi e das restantes plataformas a operar em Portugal, como forma de evitar o colapso iminente de mais de 80% das entidades a operar neste segmento.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em plenário, recomenda ao governo que:

- Institua o Suplemento de Emergência para Motoristas (SEM) que, em articulação com os municípios, defina uma atribuição direta e a fundo perdido de 60% a 75% do rendimento mensal declarado, antes do início da crise pandémica e da declaração do primeiro estado de emergência, pelos profissionais do sector do táxi e das restantes plataformas de transporte de passageiros a operar em Portugal.
- Promova junto das autarquias a celebração de protocolos com as empresas de táxi e de outras plataformas de transporte de passageiros a operar em Portugal, para serem assegurados serviços de entrega ao domicílio ou de transporte urgente de passageiros, com o estabelecimento de um valor mínimo mensal a atribuir às entidades, enquanto se mantiver o confinamento geral.

Palácio de São Bento, 21 de fevereiro de 2021

O Deputado

André Ventura